

N.º: Gp426-X  
Proc.º 39.01.02.23  
Data: 17.12.2013

## REQUERIMENTO

### *Laboratórios de análises clínicas em São Jorge*

Considerando que os laboratórios de análises clínicas dos Centros de Saúde de Velas e da Calheta estão, desde há meses, a funcionar em alternância;

Considerando que de acordo com o Plano de Reestruturação do Serviço Regional de Saúde estes Centros de Saúde são classificados como centros de saúde avançados;

Considerando que sem laboratório de análises clínicas esses Centros de Saúde podem perder a classificação de avançados e com isso outras valências, como o serviço de atendimento permanente 24h por dia e o internamento, colocando em causa o acesso a cuidados de saúde de emergência à população de S. Jorge;

Considerando a orografia da ilha de São Jorge, a sua rede viária e a sua distribuição populacional;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeremos, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores envie os seguintes elementos:

1 – O Governo Regional pretende encerrar definitivamente o laboratório de análises clínicas do Centro de Saúde da Calheta, que se encontra devidamente equipado e com profissionais que fazem parte do quadro de pessoal desta instituição?

2 – Pretende deixar a população em situação de emergência dependente do sistema de análises clínicas “*point of care*”, cujo desempenho tem sido posto em causa em diversas situações e cujos resultados nem servem de referência para os hospitais para onde o doente possa ser encaminhado?

3 – Quando iniciarão os procedimentos concursais para a aquisição de reagentes para os laboratórios dos Centros de Saúde de São Jorge?

4 – Quantos kit's de análises "point of care" terminaram o prazo e foram desperdiçados, em cada um dos Centros de Saúde, no ano de 2013? Quais as quantidades e a data em que foram descartados? Qual o custo total desses reagentes?

Os Deputados Regionais,

*Ava Espinola*

*António Almeida*

*Silvia*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3908</u>	Proc. n.º <u>54.01.05</u>
Data: <u>013/12/17</u>	N.º <u>179/X</u>